

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**EDITAL Nº 05, 13 DE MARÇO DE 2023 - CAPIX/IFPI-MONITORIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Pio IX, por meio da Diretoria Geral, torna público aos estudantes da Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, regularmente matriculados no IFPI-Campus Pio IX, que estão abertas as inscrições para bolsas remuneradas de monitoria, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com *vigência para o semestre letivo de 2023-1*, conforme Quadro 1.

**1. DO OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI-Campus Pio IX, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

**2. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2023-1, O Campus Pio IX do IFPI disponibilizará 02 (Duas) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com duração de quatro meses (abril/2023 a julho/2023), distribuídas entre o curso/disciplinas de acordo como Quadro 1.

**Quadro 1** - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>	<b>TURNO</b>	<b>TIPO BOLSA</b>
Técnico em Agropecuária	Apicultura e Piscicultura	01	Técnico	Fabio Carreiro Chaves de Melo	Noite	R
Técnico em Agropecuária	Ovinocultura e Caprinocultura	01	Técnico	Ana Luisa Alves Marques Probo	Noite	R

**Tipo Bolsa R** - Remunerada.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – Campus Pio IX, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio no IFPI;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 70;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular ou pré-requisito, quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do mesmo;

3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.8 Ter disponibilidade de tempo de 12hs semanais para o exercício de monitoria

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição e enviá-la para o e-mail institucional do Campus Avançado Pio IX: [capix@ifpi.edu.br](mailto:capix@ifpi.edu.br), juntamente com os documentos abaixo elencados. Documentação a ser enviada por e-mail:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;

4.1.2 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.1.3 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (Anexo III).

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do Coordenador do Curso, no período do cronograma de atividades (item 6).

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção será realizada pela respectiva Coordenação em parceria com o professor orientador, levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina por meio de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

5.1.1- Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar, deferidas pela Coordenação de Curso, conforme cronograma; (etapa classificatória e eliminatória).

5.1.2- Aplicação de prova, conforme quadro 1 e cronograma, avaliada pelo professor da respectiva disciplina ofertada; (etapa classificatória e eliminatória):

a) A prova envolverá conhecimentos específicos da área pretendida pelo candidato, conforme ANEXO VI. A prova será composta de uma avaliação contendo questões teóricas e/ou práticas com questões objetivas de acordo com os conhecimentos da disciplina, valendo 10 (dez) pontos. Acontecerá na data definido no cronograma, das 8:00h às 9:00h na sala 01 do IFPI Campus Pio IX.

b) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 6,0 (seis);

52. Da Classificação;

5.2.1 Será aprovado(a) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

5.2.2 Em caso de empate na prova escrita, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor média obtida na disciplina que atuará como monitor.
- b) Melhor índice de rendimento acadêmico (IRA).
- c) Maior idade.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.

## 6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/03/2023
Período de inscrições	13 à 17/03/2023
Análise dos documentos e rendimento escolar	20/03/2023
Homologação das inscrições	22/03/2023
Aplicação de provas teóricas ou práticas	27/03/2023
Divulgação dos Resultados	28/03/2023
Início das atividades	03/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- I- Colaborar com o docente no desempenho de atividades presenciais não presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- Cooperar no atendimento pedagógico e orientação presencial e/ou virtual aos alunos;
- III- Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- IV- Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em data previamente marcada pelo docente;
- V- Apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao Coordenador de Curso, que encaminhará esse documento à Diretoria de Ensino;
- VI- Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos previstos.

## **8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

- 8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES**

- I- Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;
- II- Orientar o monitor no desempenho das atividades remotas programadas;
- III- Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V- Promover reuniões e seminários virtuais para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII- Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

aprendizagem;

VIII- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente como monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;

IX- Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X - Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria.

**10. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DAS MONITORIAS DE ENSINO**

A Coordenação de curso **deverá coletar a autorização dos monitores** (ou de seus responsáveis legais, no caso de menores de idade), **por meio de Termo de Aceite** (oral/gravado ou escrito), no qual deverá constar a expressa autorização da gravação da imagem e da voz, além da advertência de que eventual divulgação, sem a devida autorização, ou má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa (sugestão de modelo de Termo de Aceite em anexo).

Caso haja necessidade de novo processo seletivo para monitores de ensino, o edital do certame deverá prever a situação excepcional da necessidade de atividades pedagógicas virtuais e de divulgação, com fins educacionais, de imagem e voz dos candidatos classificados.

A sistematização para a realização das monitorias de ensino na forma híbrida caso necessário deverá ser feita por meio do sistema de gerenciamento de conteúdo *Classroom* ou outro Ambiente Virtual de Aprendizagem, e de forma presencial desde que atenda às necessidades pedagógicas da disciplina dos estudantes e que seja devidamente autorizado pela Coordenação de Curso.

O *Campus*, no exercício da sua competência discricionária e em observância às regulamentações que tratam da matéria, deverá empreender esforços e estratégias para o efetivo acompanhamento das finalidades e objetivos das monitorias de ensino; das atribuições do monitor; das atribuições do professor; e do cumprimento do Plano de Monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Pio IX.

Pio IX, 13 de março de 2023.

**RAIMUNDA FERREIRA GOMES COELHO**  
Diretora Geral  
*(Assinatura no Original)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**ANEXO I**

EDITAL Nº 05, 13 DE MARÇO DE 2023 - CAPIX/IFPI - MONITORIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MONITORIA

**Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE)**

**Bolsa de Monitoria Turno:** ( ) Manhã ( ) Tarde

**Modalidade:** ( ) Remunerada ( ) Não Remunerada

Ilmo. Senhor Coordenador de curso do IFPI/Campus Pio IX solicito inscrição da proposta abaixo para o programa de monitoria. **Inscrição nº** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

**Compromisso do/a candidato/a:**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo IFPI/Campus para a implementação desta bolsa, conforme Edital 05/2023.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pio IX (PI), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato/a

**Comprovante de Inscrição Seleção de Monitores 2023.1**

**Inscrição nº** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Recebi todos os documentos listados no Edital 05/2023 para seleção de monitoria do Campus Pio IX.

Pio IX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 04, 11 DE AGOSTO DE 2023- CAPIX/IFPI – MONITORIA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

aluno (a) do Curso \_\_\_\_\_

do IFPI, Campus Pio IX, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital 05/2023 de seleção de monitores, de 13 de março de 2023, que tenho disponibilidade de, 12 horas semanais para o exercício das atividades de monitoria, no turno para o qual estou concorrendo, sem qualquer vínculo empregatício como Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Pio IX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**ALUNO MENOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**ANEXO V**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**ALUNO MAIOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**

**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 05, 13 DE MARÇO DE 2023 - CAPIX/IFPI**

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS**

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
Técnico em Agropecuária	Ovinocultura e Caprinocultura	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Exterior e raças de ovinos e caprinos;</li> <li>2- Manejo reprodutivo;</li> <li>3- Manejos sanitário;</li> <li>4- Manejo nutricional;</li> <li>5- Instalações para ovinos e caprinos.</li> </ol>
Técnico em Agropecuária	Apicultura e Piscicultura	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Biologia das principais espécies de peixes cultivadas.</li> <li>2- Manejo nutricional de peixes.</li> <li>3- Manejo por fase de produção de peixes.</li> <li>4- Aspectos da reprodução de peixes.</li> <li>5- Colmeia Racional. Equipamentos e EPI.</li> <li>6- Montagem de apiários.</li> <li>7- Povoamento das colmeias: captura, divisão e multiplicação de enxames.</li> <li>8- Manejo de produção mel.</li> <li>9- Produção de produtos apícolas.</li> <li>10- Manejo de manutenção na entressafra de mel.</li> </ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PIO IX**